

## ADENDA AO REGULAMENTO ESPECÍFICO DE FUTSAL 2017-2018

Decorrendo da necessidade de dar resposta às expectativas dos alunos nascidos em 1996, 1997, 1998 e 1999 (escalão júnior – Sub 21), matriculados nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino público, do ensino particular e aos estabelecimentos de ensino cooperativo e profissional, dependentes ou não do Ministério da Educação, legalmente reconhecidos, relativamente à participação nas atividades de nível II. Pretende-se ajustar o Regulamento do Programa do Desporto Escolar 2017-2018 para permitir a integração destes alunos nas atividades de nível II (competições interescolares).

(...)

### 2. ESCALÕES ETÁRIOS, TEMPO DE JOGO E VARIANTES DA MODALIDADE

#### 2.1. ESCALÕES ETÁRIOS

ESCALÕES	ANO de NASCIMENTO			
	2017/2018	2018/2019	2019/2020	2020/2021
<b>INFANTIS A (Sub 11)</b>	2007 a 2009	2008 a 2010	2009 a 2011	2010 a 2011
<b>INFANTIS B (Sub 13)</b>	2005 e 2006	2006 e 2007	2007 e 2008	2008 e 2009
<b>INICIADOS (Sub 15)</b>	2003 e 2004	2004 e 2005	2005 e 2006	2006 e 2007
<b>JUVENIS (Sub 18)</b>	2000 a 2002	2001 a 2003	2002 a 2004	2003 a 2005
<b>JUNIORES (Sub 21)</b>	1996 a 1999			

#### 2.2. TEMPO DE JOGO E VARIANTES DA MODALIDADE:

2.2.1. Durante a realização da Fase Local, a duração do tempo de jogo é a que consta no quadro abaixo indicado:

2.2.1.1. Nos escalões de INFANTIS e de INICIADOS, o jogo é dividido em 4 períodos e 10 minutos de jogo. Haverá um intervalo de 1 minuto entre os, 1º e 2º e entre os 3º e 4º períodos. Entre os, 2º e 3º períodos, o intervalo será de 10 minutos, com mudança de campo;

2.2.1.2. Nos escalões de JUVENIS e JUNIORES, o jogo é dividido em duas partes de 20 minutos cada, com um intervalo de 10 minutos e mudança de campo;

<b>JORNADAS SIMPLES</b>		
<b>Escalão</b>	<b>Duração dos Jogos</b>	<b>Intervalos</b>
<b>INFANTIS</b>	4x10'	1'+10'+1'
<b>INICIADOS</b>	4x10'	1'+10'+1'
<b>JUVENIS</b>	2x20'	10'
<b>JUNIORES</b>	2x20'	10'

2.2.2 Nos escalões de JUVENIS e JUNIORES, cada equipa tem o direito de pedir uma pausa técnica de um minuto, em cada parte do jogo, a qual é concedida num momento de paragem do mesmo. Uma vez concedida a pausa técnica, os jogadores podem abandonar o terreno de jogo dirigindo-se para junto do respetivo banco de suplentes. Os jogadores substitutos têm de permanecer fora do terreno de jogo. Só podem ser efetuadas substituições após ter soado o sinal acústico ou apito indicando o final da pausa técnica;

2.2.2.1. Se uma equipa não solicitar a pausa técnica a que tem direito durante a 1ª parte, esta não poderá ser transferida para a 2ª parte;

2.2.3. O tempo de jogo é controlado pela mesa, na forma de “tempo corrido” sem paragens, exceto quando o jogo for interrompido por razões que o justifiquem (lesão de um jogador, bola fora muito afastada do recinto de jogo, esclarecimento à mesa e outras situações que o árbitro entenda necessárias); Nas fases regional e nacional, os dois últimos minutos da 2ª parte, para os juvenis e no 4ª período, para os iniciados, são cronometrados, na forma de “tempo útil”.

2.2.4. Durante a realização das Fases Regional e Nacional, a duração do tempo de jogo é determinado pelo Regulamento da Prova.

(...)

## **6. ARBITRAGEM**

6.1. (...)

6.2. (...)

- 6.3. (...)
- 6.4. (...)
- 6.5. (...)
- 6.6. (...)

6.7. O Jogo será regulamentado pelas regras oficiais do Futsal, da responsabilidade da Federação Portuguesa de Futebol, com as alterações previstas no presente regulamento, a saber:

6.7.1. **Lei 3 - Número de Jogadores.** Ver ponto 3.1. deste regulamento;

6.7.2. **Lei 4 - Equipamento dos jogadores** – Realça-se a importância dos alunos utilizarem caneleiras durante os jogos, fazendo as mesmas parte integrante do equipamento e base dos jogadores. Transcreve-se de seguida o texto da lei:

- as caneleiras devem ser inteiramente cobertas pelas meias;
- devem ser de matéria adequada (caoutchouc, plástico ou matérias similares);
- devem oferecer um grau de proteção apropriado.

**Nota:** É obrigatória a utilização de caneleiras nas Fases Finais Regionais e Nacionais e aconselhável o seu uso, em todos os jogos de todas as fases.

6.7.3. **Lei 8 - Duração do Jogo,** de acordo com o ponto 2.2;

6.7.4. **Lei 12 - Faltas e comportamento antidesportivo** refere que, em caso de expulsão, o jogador em causa não pode voltar a jogar no mesmo encontro nem sentar-se no banco de suplentes, podendo ser substituído imediatamente por um jogador suplente.

No caso do quadro competitivo da Fase Local ser realizado no formato de jornadas concentradas, se o jogador for expulso por motivo de agressão física ou verbal, não pode participar no segundo jogo dessa jornada. Se esta ocorrência disciplinar suceder nas Fases Regionais ou Nacionais, o jogador fica impedido de realizar, no mínimo, o jogo seguinte.

6.7.5. **Lei 14 - Faltas acumuladas** – Aplica-se nos escalões de Iniciados, Juvenis e de Juniores, mediante a seguinte indicação;

- Escalão de Iniciados: 3 faltas por período de jogo;
- Escalões de Juvenis e Juniores: 4 faltas por parte de jogo.

Após estas, será marcado um livre direto.

Nota: Se um jogador cometer a quinta falta da sua equipa (ou quarta falta no período no caso do escalão Iniciado) na sua própria metade da superfície de jogo entre a linha imaginária dos dez metros e a linha de baliza, mas fora da área de grande penalidade, a equipa à qual é concedido o pontapé-livre direto pode optar entre a segunda marca de grande penalidade (10 metros) ou no local da infração.

6.8. (...)

6.9. (...)

6.10. (...)

(...)

A Direção-Geral da Educação/Divisão de Desporto Escolar

Lisboa, 2 de fevereiro de 2018